



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0841/18
PLL Nº 078/18

COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 024/19 – CUTHAB

Revoga a Lei nº 1.180, de 16 de dezembro de 1953 – que estabelece a obrigatoriedade de “recantos infantis” em edifícios de apartamentos residenciais.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Felipe Camozzato.

Em Parecer Prévio, a Procuradoria da Casa, às fls. 06, manifesta-se pela inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

Às fls. 08, a Comissão de Constituição e Justiça também concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

É o relatório.

A proposição é meritória, não possuindo motivos senão pela **aprovação** do presente Projeto.

Sala de Reuniões, 9 de abril de 2019.

Vereador Professor Wambert,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 16/05/19

Vereador Dr. Goulart – Presidente

Vereador Roberto Robaina – Vice-Presidente

Vereador Valter Nagelstein


Vereadora Karen Santos


Vereador Paulinho Motorista


CONTRA